



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

EDITAL CG FD Nº01/2021

(Republicado em 13/01/2021)

Considerando a impossibilidade de que as notas dos dois processos de ingresso do vestibular (SISU e FUVEST) sejam comparadas e os possíveis questionamentos daí advindos, a Comissão de Seleção deliberou pela republicação deste Edital, alterando os critérios de seleção.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FACULDADE DE DIREITO, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo abre as inscrições para o Processo de Seleção para fins de Transferência Interna, com o objetivo de preencher as seguintes vagas: 08 (oito) vagas para o período matutino e 08 (oito) vagas para o período noturno do Curso de Graduação em Direito, para início no 1º Semestre de 2021, no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se candidatar à transferência, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer Unidade da USP, com comprovação de ter cursado ao menos 10% dos créditos do curso de origem e média ponderada maior ou igual a 7,0 (sete).

1.2. As inscrições serão realizadas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2021, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/dEtpJ493RwfeZ7wt6>**. Deverá ser anexado ao formulário:

- Histórico escolar atualizado (emitido no prazo máximo de 05 dias que antecede o período de inscrição) **com reprovações, com a média ponderada do curso e com autenticação do Sistema Júpiter.**

1.3. Não será permitida a apresentação posterior à data de inscrição de qualquer outra documentação e não serão aceitos históricos escolares sem as informações constantes no item 1.2.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- média ponderada obtida pelo interessado no curso de origem, com reprovações;
- média ponderada do curso de origem do interessado.

A juízo da Comissão de Seleção poderá ser agendada entrevista com todos ou alguns dos interessados, para esclarecimentos relativos ao desempenho de atividades acadêmicas.

2.2. A admissão será feita por decisão da Comissão de Seleção, que estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante o seguinte cálculo:

$$NF = MR / MC$$

Onde:

NF = Nota final (obtida com quatro casas decimais - Exemplo: 0,0000)

MR= Média ponderada com reprovações (uma casa decimal – Exemplo: 0,0)

MC = Média ponderada do curso de origem do interessado (quatro casas decimais - Exemplo: 0,0000)

2.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final global, maior ou igual a 1,0 (um), dos requisitos constantes dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate: (i) interessado cursando o menor semestre; e (ii) em caso de interessados cursando o mesmo semestre, aquele que ostentar a maior nota de ingresso no vestibular, respeitada a comparação entre notas equivalentes, isto é, provenientes do mesmo processo seletivo (SISU ou FUVEST). Na hipótese de os interessados em situação de empate terem participado de processos seletivos distintos, a Comissão de Seleção fará entrevista com os interessados e poderá demandar outros documentos ou esclarecimentos a fim de efetuar o desempate.

2.5. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

3. DO CRONOGRAMA

Janeiro/2021

27 e 28 - Período de Inscrição dos candidatos.

Fevereiro/2021

19 - Divulgação dos Resultados do Processo de Transferência.

22 e 23 - Matrícula dos Aprovados no Processo de Transferência.

4. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

4.1. O resultado final e as informações serão divulgadas somente pela internet no site da FDUSP, no dia **19 de fevereiro de 2021**.

4.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2021**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade – Registro Geral (RG) e, se estrangeiro ou estrangeira, comprovante de permanência regular no Brasil (trazer original para conferência).
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (trazer original para conferência).

As informações sobre os procedimentos de matrícula serão enviadas pelo Serviço de Graduação em momento oportuno.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

5.3. O candidato que estiver com a matrícula trancada poderá inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GRADUAÇÃO

5.5. O não cumprimento aos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

5.6. Considerando que os critérios são objetivos, não serão aceitos pedidos de revisão do processo seletivo.

5.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FDUSP.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Professora Maria Paula Dallari Bucci
Presidente da Comissão de Graduação